



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0056/2024

IMPUGNANTE: ROSEMARA DOS SANTOS ME

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Notebooks, os quais serão utilizados para implantação de Laboratórios de Informática nas escolas do município que contemplam o Ensino Fundamental: E.M.E.B Alfredo Gomes, E.M.E.B Augustinho Marcon, E.M.E.B Professor Vitoldo, Alexandre Czech.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 0056/2024, da empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA.

A empresa recorrente encontrou irregularidades no equipamento apresentado como vencedor do certame, justifica que o equipamento que a recorrida vencedora forneceria trata-se de um Lenovo IdeaPad 1 15IAU7, que não atende os requisitos da tela especificado no edital.

Após análise detalhada do edital referente à licitação, foi identificada uma controvérsia técnica significativa na descrição do item "tela". Em um ponto do documento, especifica-se uma tela de 15,6 polegadas com resolução HD (1366x768 pixels), enquanto, em outro trecho, menciona-se uma tela Full HD com resolução de 1920x1080 pixels.

Essa divergência não se trata apenas de uma diferença de nomenclatura, mas de uma variação considerável na qualidade da imagem oferecida pelo equipamento:

Resolução HD (1366x768): Qualidade básica de imagem, suficiente para tarefas simples, mas limitada em nitidez, especialmente em atividades que exijam detalhamento gráfico ou multitarefa, já a resolução Full HD (1920x1080): Proporciona uma qualidade de imagem superior, com mais nitidez e detalhes, ideal para videoconferências, multitarefas, edição de fotos e vídeos, além de maior conforto visual.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Essa contradição é resultado de um erro de digitação na especificação, o que gera ambiguidade quanto ao tipo exato de tela que se deseja adquirir. Isso pode levar os fornecedores a apresentarem propostas divergentes e, eventualmente, ao fornecimento de notebooks com telas de qualidade inferior, que não atenderiam adequadamente às necessidades da administração pública.

Considerando o impacto dessa falha, recomenda-se o cancelamento imediato do processo licitatório nº 0056/2024, a fim de que as correções necessárias sejam realizadas no edital, assegurando que as especificações técnicas estejam claras e corretas. A correção visa garantir que o produto entregue atenda integralmente às expectativas de qualidade e usabilidade, evitando interpretações equivocadas por parte dos licitantes.

Esse cancelamento preventivo busca resguardar a administração de possíveis problemas contratuais, como a entrega de equipamentos inadequados ou a insatisfação dos usuários finais, além de evitar contestações jurídicas e garantir a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Catanduvas, 17 de outubro de 2024.

Ana Andréia Bortese Silvestri
Fiscal do contrato e Responsável pela Formalização da Demanda

Angela Maria Cassiano de Morais da Cruz
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto